

## PORTARIA Nº 006/2024 de 15 de fevereiro de 2024.

*“Concede Pensão por Morte a dependente de Servidor aposentado falecido que menciona e dá outras providências”.*

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 04/2024, exarado no Procedimento Administrativo nº. 06/2024.

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Pensão por morte**, em conformidade com o disposto no **artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988**, com redação dada pela **Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003**, à Srª. **IVANI MARTINS DA SILVA DUARTE**, CPF nº. **036.815.816-06**, na qualidade de **cônjuge**, dependente do ex-servidor aposentado Sr. **JOSÉ DOS REIS DUARTE**, matrícula funcional nº. **057**, CPF: nº. **459.169.776-20**, que ocupava o cargo efetivo de **FISCAL**, símbolo **C-XVII**, regime jurídico **ESTATUTÁRIO**, que era lotado no **SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO)**, em razão do seu falecimento em **01/02/2024**, devendo perceber **100%** do total de seu último provento, a contar de **01/02/2024**.

Art. 2º. O valor desta pensão deverá ser reajustado sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/02/2024**.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2024.

  
**Ari Jório**  
Diretor-Presidente

<p style="text-align: center;"><b>CERTIDÃO</b></p> <p>CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>15/02/24</u>.</p> <p style="text-align: center;"> <b>JAIRO EMMERICK</b> Secretário</p> <p style="text-align: center;">CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 021/2021</p>
---